

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 6aawnwct <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 02/10/2019 Indicação nº 4477/2019 Protocolo nº 8180/2019</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. João Batista</p>		

**INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, MAURO MENDES FERREIRA, COM CÓPIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, MAURO CARVALHO JUNIOR E A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO, A NECESSIDADE DE SE REALIZAR UM MAPEAMENTO DO CONTINGENTE DE ESTRANGEIROS QUE SE ENCONTRAM EM NOSSO ESTADO ATUALMENTE.**

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente legislativo as autoridades supracitadas, por meio da qual aponto e indico a necessidade de se realizar um mapeamento do contingente de estrangeiros que se encontram em nosso Estado, tendo em vista o grande número de pessoas que se autodenominam como tal nos semáforos, e promover políticas públicas para atender os protocolos de Direitos Humanos dos quais o Brasil é signatário.

#### **JUSTIFICATIVA**

O grande número de estrangeiros que chegam ao nosso país diariamente criam graves problemas sociais.

Em nosso Estado, em muitos municípios, temos visto pessoas, que se autodenominam estrangeiros, nos semáforos com crianças em condições insalubres, pedindo emprego e ajuda financeira.

O Brasil é signatário de protocolo junto à ONU, de atendimento humano a estrangeiros que aqui chegam fugindo de guerras, de perseguição política de governos autoritários, dentre outros.

Como esse órgão promove trabalho, assistência social e cidadania, creio ser o canal adequado para atendimento desse grave problema social.



Assim, conto com nobres pares para aprovação desta indicação pelos nobres Pares desta Casa de Leis e posterior encaminhamento e atendimento pelo Poder Executivo.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Outubro de 2019

**João Batista**  
Deputado Estadual